



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de São João da Canabrava**  
**CNPJ: 12.066.973/0001-02**  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
JOÃO DA CANABRAVA-PI E A EMPRESA. STS INFORMÁTICA  
LTDA EPP.**

**CONTRATO – INEXIGIBILIDADE - N.º 001/2025**

Aos oitos dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA**, CNPJ n.º **12.066.973/0001-02**, situada na Av. São João Batista, 580 – Centro, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ELSON SILVA DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa: **STS INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ: **73.726.333/0001-76**, situada na Rua Santa Luzia, nº 2480/S, - Piçarra, – Teresina-PI, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº 001/2025**, **Processo Administrativo Nº 002/2025**, fundamentado na Lei 14.133/21 de 01 de Abril de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui o objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC, MÓDULOS DISPONIBILIZADOS: GRH, GLC, GCAP, GTP, GRM, OUVIDORIA, GFAC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI**, nos termos dispostos no processo de Inexigibilidade e especificações em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – A dotação orçamentária para execução dos serviços relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, ocorrerão nas seguintes contas:

a) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral  
04.122.0002.2201.0000 – Manutenção do Apoio Administrativo  
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2.2 – Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, serão oriundos da:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de São João da Canabrava**  
**CNPJ: 12.066.973/0001-02**  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

b) **FONTE DE RECURSOS: 500 (Recursos não vinculados de impostos).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e valor total de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), no período em vigência;

3.2 – O pagamento será efetuado de acordo com os serviços realizados pelo CONTRATADO e após a emissão de Nota Fiscal e Recibo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 – O presente Contrato vigorará por 12(Doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado através de Termos Aditivos, a critério das partes contratantes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 – Caso o **CONTRATADO** venha a infringir qualquer **CLÁUSULA** deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/21. e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao **CONTRATADO** serão assegurados os direitos previstos no artigo 139, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
CNPJ: 12.066.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

São João da Canabrava (PI), 08 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

Elson Silva de Sousa  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

STS INFORMATICA Assinado de forma digital por STS  
INFORMATICA LTDA:73726333000176  
Dados: 2025.01.10 10:37:04 -03'00'

**STS INFORMÁTICA LTDA EPP**  
Vicente Miranda  
Diretor  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Luana Lima de Sousa CPF: 065.899.263-30
2. Maricene Costa de Sousa CPF: 039.080.813-09